2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 480 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), MARIA DE FATIMA CID OLIVEIRA DE VASCONCELOS, MÉDICO, matrícula n.º 5231337/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 481 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), MARIA DE FATIMA LEITE DA CRUZ, MÉDICO, matrícula n.º 5175321/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 482 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), MARIA DE JESUS MALHEIROS DA FONSECA, MÉDICO, matrícula n.º 5831750/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 483 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), MARIA DE NAZARE DO ROSARIO CASSEB, MÉDICO, matrícula n.º 5327237/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 484 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), MARIA DO ROSARIO JESUS COELHO ALVES, MÉDICO, matrícula n.º 5265215/4, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 485 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), MARIA HELINA BRITO FERREIRA, MÉDICO, matrícula n.º 5486645/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 486 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), MARIA PEDROSINA FILO CREAO GARCIA, MÉDICO, matrícula n.º 93270/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 487 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), MARILIA NAZARETH ALMEIDA CRUZ, MÉDICO, matrícula n.º 5762502/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 488 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), MARISA TUMA DA PONTE SILVA, MÉDICO, matrícula n.º 5171474/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 489 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), MARLIZE MARIA PESSOA MAIA, MÉDICO, matrícula n.º 5813425/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 490 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), MAURICIO LEONARDI DA SILVA DIAS, MÉDICO, matrícula n.º 55589040/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 491 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), MONICK CALANDRINI PEREIRA RODRIGUES, MÉDICO, matrícula n.º 5834953/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 492 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), MYSPAH CHAVES AMARAL ULIANA, MÉDICO, matrícula n.º 57197543/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 493 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), NOE XAVIER RODRIGUES PALHETA, MÉDICO, matrícula n.º 327816/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 494 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO, MÉDICO, matrícula n.º 54186653/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 495 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), REGINA OLIVEIRA DE MATOS, MÉDICO, matrícula n.º 5600286/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 496 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), RENATA TRINDADE DAMASCENO, MÉDICO, matrícula n.º 54184907/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 497 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), RENATO VALERIO RODRIGUES CAL, MÉDICO, matrícula n.º 55590168/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 498 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), RONALDO JOSE ALVES DA SILVA, MÉDICO, matrícula n.º 5087597/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 499 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ROSA DO SOCORRO ANDRADE PORTELA, MÉDICO, matrícula n.º 5762260/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 500 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ROSALENA DE PONTE SOUZA PEREIRA, MÉDICO, matrícula n.º 5813441/4, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 501 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ROSE MEIRE FERNANDE DA COSTA, MÉDICO, matrícula n.º 5152313/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 502 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), RUTH HELENA PEREIRA DA SILVA, MÉDICO, matrícula n.º 5171296/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 503 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), SALMA SARATY MALVEIRA, MÉDICO, matrícula n.º 5102936/5, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 504 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), SANDRA CILENE SOUZA DE OLIVEIRA ALVES, MÉDICO, matrícula n.º 5487412/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 505 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), SHEILA BRASILEIRO ABEN ATHAR, MÉDICO, matrícula n.º 54180349/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 506 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), SIDNEY JORGE COSTA BARBOSA, MÉDICO, matrícula n.º 5193060/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.